

INSTRUMENTO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 21/2026
ADITAMENTO Nº 01

CONTRATANTE:

**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS
PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – ARES-PCJ**

CONTRATADA:

EKSPERTIZA CONTABILIDADE E CALCULOS JUDICIAIS LTDA

OBJETO:

Aditamento para prorrogação do prazo

PRAZO DO ADITAMENTO:

60 (sessenta) dias

DIPLOMA LEGAL:

O presente contrato sujeitar-se-á às normas estabelecidas pela Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), com suas devidas atualizações e, em especial, por seu Título III – DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, bem como à Resolução ARES PCJ nº 531, de 12 de dezembro de 2023, que regulamenta a aplicação da referida Lei para as licitações e contratações públicas realizadas no âmbito da ARES-PCJ.

PROCESSO INTERNO:

Dispensa de Licitação nº 24/2026

GESTOR DO CONTRATO:

Lucas Candido dos Santos / Rodrigo de Oliveira Taufic (suplente)

FISCAL DO CONTRATO:

Sergio Rodrigues de Carvalho / Leonardo de Godoy da Costa (suplente)

JUSTIFICATIVA: O objeto da presente contratação possui natureza extraordinária, específica e de elevada complexidade técnica, envolvendo análise individualizada de vínculos funcionais, levantamento histórico de remunerações e gratificações, interpretação dos efeitos decorrentes da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e da Lei Complementar Federal nº 226/2026, elaboração de cálculos trabalhistas, previdenciários e tributários, análise de cenários financeiros e respectivos impactos orçamentários, bem como emissão de pareceres técnicos e jurídicos especializados. A complexidade e o volume das atividades demandam prazo adequado para o levantamento, análise e consolidação das informações necessárias à conclusão dos trabalhos, além de conhecimentos especializados nas áreas trabalhista, previdenciária, tributária, financeira e de controle externo, que extrapolam as atribuições rotineiras da área contábil da Agência. Dessa forma, o presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, visando assegurar a continuidade e a adequada conclusão dos serviços contratados, permitindo a finalização dos estudos e análises com a necessária segurança técnica e jurídica, sem comprometer a regular execução das atividades institucionais da ARES-PCJ, em observância aos princípios da eficiência, do planejamento e da boa governança previstos na Lei nº 14.133/2021.

Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços técnicos de consultoria contábil, trabalhista, previdenciária, financeira e jurídica, visando à análise dos efeitos decorrentes da aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e da Lei Complementar Federal nº 226/2026, que entre si celebram, que entre si celebram Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá e Ekspertiza contabilidade e calculos judiciais LTDA, para prorrogação de prazo.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ**, associação pública na forma de consórcio público de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 13.750.681/0001-57, com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, nº 633, Jardim Santana, representada por seu Presidente, **DARIO PACHECO DE MORAIS**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 600.060.568-49, portador do RG nº 3.743.006-3 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **EKSPERTIZA CONTABILIDADE E CALCULOS JUDICIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 26.404.769/0001-69, com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Coronel Almerindo Rehem, Bairro Caminho das Arvores, EDF Bahia Executive Center, nº 82, sala 404, CEP 41820-768, neste ato representada por seu Representante Legal **BRUNO TITO PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 025.356.155-84, residente e domiciliado na cidade de Salvador, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si certa e ajustada a celebração do presente contrato, com as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo visa aditar o Contrato nº 21/2026 para prorrogar o prazo e reajustar o valor contratual fixados originalmente, tendo em vista a proximidade do término.

1.2. A **CONTRATADA** mantém as condições de qualificação que a fizeram merecedora na contratação inicial, razão pela qual este aditivo cumpre com os ditames legais a respeito da qualificação técnica para a continuidade, por ora, da prestação do objeto pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 21/2026 por mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais condições e cláusulas estabelecidas no Contrato nº 21/2026, permanecendo firmes e valiosas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Americana, Estado de São Paulo, com renúncia e exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas as dúvidas, controvérsias ou questões oriundas do presente aditivo de contrato.

E, por estarem as partes de pleno acordo, justas e contratadas, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, vai devidamente assinado, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, a fim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Americana, data da assinatura eletrônica.

CONTRATANTE:

DARIO PACHECO DE MORAIS
Presidente da ARES-PCJ

CONTRATADA:

BRUNO TITO PEREIRA
Ekspertiza Contabilidade e Calculos
Judiciais LTDA

Testemunhas:

Paulo de Oliveira Matos Junior
RG nº 24.169.402-4

Dalto Favero Brochi
RG nº 11.671.976-X

De acordo com os termos do contrato:

TIAGO ALVES DE SOUSA
OAB/SP nº 358.574
Procurador Jurídico da ARES-PCJ

Aditamento nº 01 – Contrato nº 21/2026 – Dispensa de Licitação nº 24/2026

3



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 78B0-C9A7-B65E-9C04

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TIAGO ALVES DE SOUSA (CPF 418.XXX.XXX-21) em 02/10/2026 15:00:05 GMT-03:00
Papel: Procurador
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PAULO DE OLIVEIRA MATOS JUNIOR (CPF 263.XXX.XXX-00) em 02/10/2026 15:53:06 GMT-03:00
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DALTO FAVERO BROCHI (CPF 062.XXX.XXX-21) em 02/10/2026 17:00:26 GMT-03:00
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DARIO PACHECO DE MORAIS (CPF 600.XXX.XXX-49) em 02/10/2026 17:00:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EKSPERTIZA CONTABILIDADE E CALCULOS JUDICIAIS LTD (CNPJ 26.XXX.XXX/XXXX-69) VIA PORTADOR BRUNO TITO PEREIRA (CPF 025.XXX.XXX-84) em 06/10/2026 10:24:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/78B0-C9A7-B65E-9C04>